



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 29 DE NOVEMBRO DE 1973.-

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1973
=====

APROVA as CONTAS do senhor
Prefeito Municipal referente
ao Exercício de 1967.-

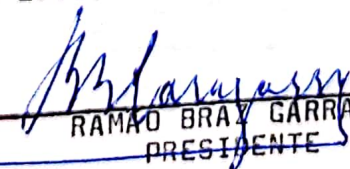
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe / confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Órgão Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Ficam aprovadas as CONTAS apresentadas ao Órgão Legislativo, que as julgou boas, nos termos do inciso X do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro de 1967, do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, e de responsabilidade do então Prefeito Municipal senhor Milton Linn Molinos.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 29-de novembro de 1973.-



RAMÃO BRAY GARRAGORRY
PRESIDENTE

Dr. CARLOS CEZAR ARAUJO
1º SECRETÁRIO